LEI MUNICIPAL Nº 871/2009

DE 23 DE SETEMBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2009, até o limite de 15% (Quinze) por cento do total do orçamento.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do orçamento financeiro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2009.

.....
NAFTALY CALISTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo N.º 86/09
Entrada Em 24/09/09
Câmara Municipal de Vila Rica